

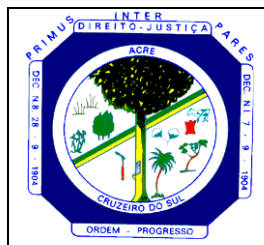
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



A **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/Acre**, através de sua Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Nº 644/2025, de 13 de maio de 2025, publicado no D.O.E. Nº 14.022, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.681/2025**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.681/2025
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
<u>UASG:</u>	<u>980107</u>
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	[X] SIM [] NÃO
CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	[] SIM [X] NÃO
VALOR ORÇADO:	VALOR ESTIMADO.
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 0,01]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	[X] SIM [] NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	19/08/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	11:00 (Horário de Brasília)
PERIODO DE RETIRADA:	29/07/2025 À 19/08/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	Decreto Nº 644/2025, de 13 de maio de 2025, publicado no D.O.E. Nº 14.022.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Taline Souza Costa
------------------------------	--------------------

O pregão será realizado pela **AGENTE DE CONTRATAÇÃO TALINE SOUZA COSTA**, bem como os servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Materiais de consumo – Dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul - AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive no Anexo I - Termo de Referência, inclusive no Apêndice (Estudo Técnico Preliminar).*

1.2. O objeto desta contratação, são materiais classificados como bem de consumo, com aplicação em manutenções rotineiras ou obras específicas da Administração, caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na legislação vigente, excepcionalmente, desde que seja comprovada a vantagem para a Administração, conforme Art. 87 da Lei 14.133/2021.

1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

1.7. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

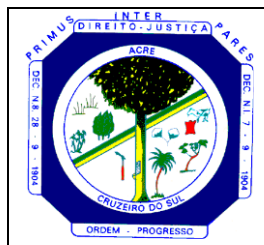
Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta Ata - SRP

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP

Anexo VI: Análise de riscos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1 Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens/lotes estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2 O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

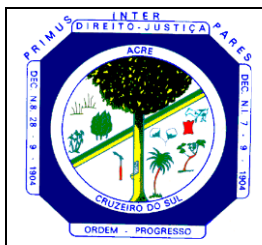
2.4 Para os fins do disposto nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

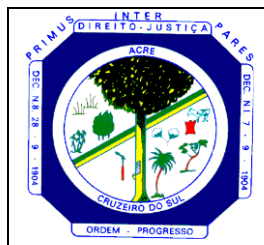
3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

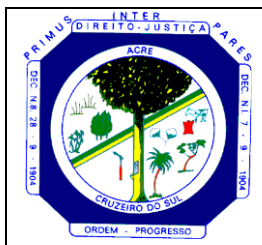
4.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1 Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização específica que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justifica a admissão de consórcios empresariais neste certame.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1 A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput, e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

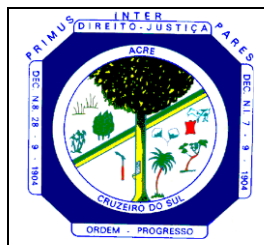
7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa (quando permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

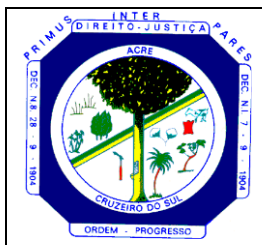
7.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

8.1.2 Marca;

8.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2 Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

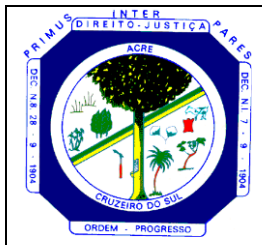
8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.22.

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

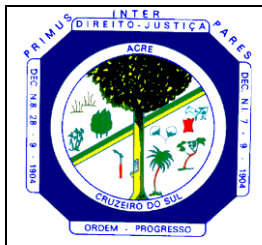
8.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

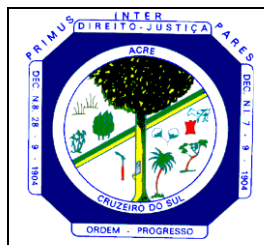
9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



apresentar lances intermediários.

9.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

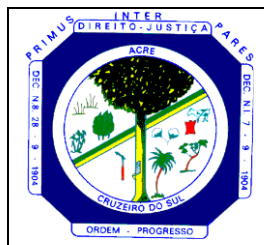
9.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



9.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

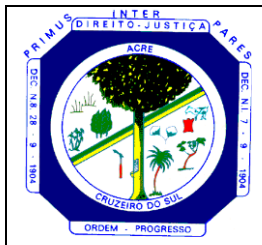
9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



9.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

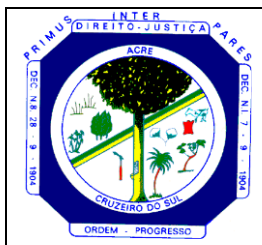
9.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Acre;

9.21.2.2 empresas brasileiras;

9.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



9.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

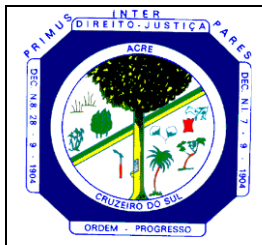
9.22.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

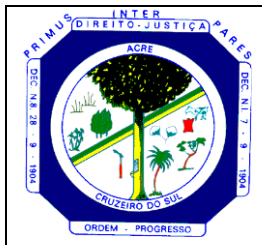
10.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9 O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13 Será desclassificada a proposta que:

10.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.13.2 Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.13.3 Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.13.4 Apresentar preço manifestamente inexequível;

10.13.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.6 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.14.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.14.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15 O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

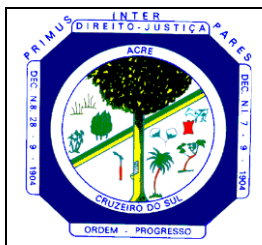
10.15.1 A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.15.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16 Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.16.1 necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



10.16.2 destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17 O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.18 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19 Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2 Exigências de habilitação

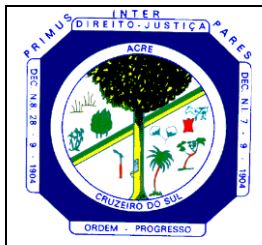
11.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



11.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

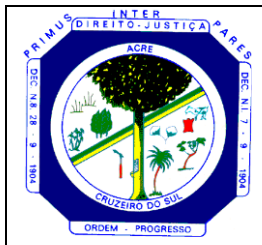
11.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.6.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



11.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

11.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

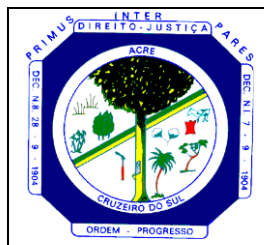
11.5.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado a ser registrado em ata de registro de preços.

11.5.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

11.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

a) Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



b) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.

c) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

d) Serão considerados na forma da lei sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).

d.2) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

11.6. Qualificação Técnica

11.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

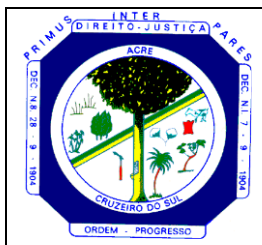
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

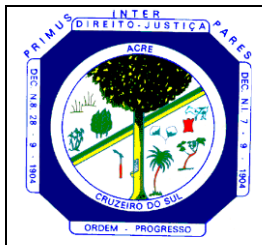
13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 128 e art. 129 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

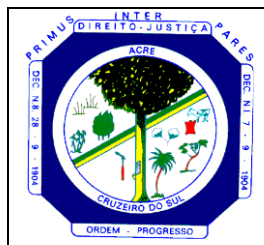
14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



14.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br.

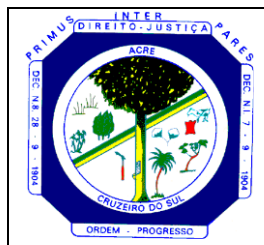
15. DAS SANÇÕES

15.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 7.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.1.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.2. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 7.4, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



15.3. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.4. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.6. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

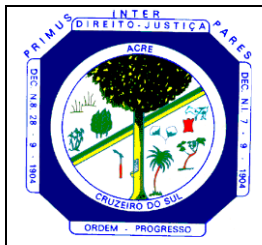
15.7. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.8. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.9. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.9.1. A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.9.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.10. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

15.11. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

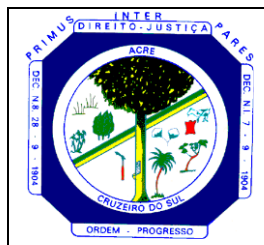
16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Cruzeiro do Sul - AC.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

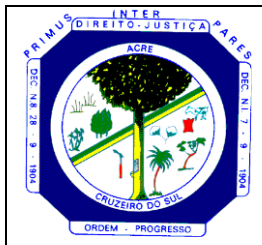
17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul <https://www.cruzeiroadosul.ac.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@cruzeiroadosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul/AC, 28 de julho de 2025.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1.681/2025

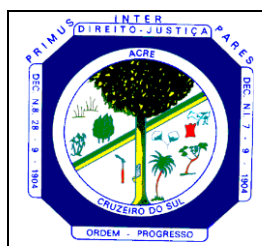
1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção), através de Sistema de Registro de Preços - SRP, modalidade pregão eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTRANS Município de Cruzeiro do Sul - AC,
- 1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.
- 1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 1.5.** Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção), através do Sistema de Registro de Preço -SRP modalidade Pregão Eletrônico, com critério de avaliação de menor preço.

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS, tem por finalidade planejar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes à acessibilidade e mobilidade do sistema viário. Com a finalidade de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano. Com o aumento da demanda no trânsito do município de Cruzeiro do Sul os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS, torna-se essencial garantir a eficiência e a segurança, sobretudo nas operações temporárias de trânsito. Os Dispositivos de Uso Temporário são fundamentais nas situações especiais, como operações de trânsito, eventos, obras, serviços emergenciais ou de risco, pois ajudam a alertar condutores e pedestres, além de possibilitar o bloqueio ou canalização do trânsito. Ao passo que, há uma necessidade contínua de aprimorar a utilização desses dispositivos para proteger melhor os trabalhadores, equipes envolvidas e o público em geral, garantindo uma gestão mais eficaz e segura do trânsito em situações temporárias.



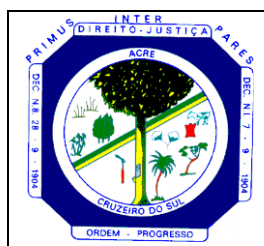
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

3. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
01	BASTÃO SINALIZADOR com tecnologia de última geração e altíssimo grau de visão noturna, mede 54 cm de comprimento e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4 cm de diâmetro e composto com 6 LED's de alto brilho; cabo empunhador antiderrapante e firme, para ser manuseado em qualquer necessidade, possui cordão de nylon para maior segurança; botão seletor para luz piscante, fixa e desligado; peso de 300g aproximadamente; alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas com autonomia de 400h aproximadamente; Cor: Vermelho com cabo preto. Imagem ilustrativa. 	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	CONE FLEXÍVEL utilizado como dispositivo de uso temporário na sinalização e segurança viária. Características: Produzido em PVC flexível, com faixas refletivas; Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm X 40 cm Cor do cone: Laranja; Cor da faixa refletiva: Branca; com 10 cm de largura peso de 3 a 4kg, com duas faixas de película retro refletivas na cor branca, autoadesivas suficientemente flexíveis, de modo que não apresente rompimentos, retro refletância mínima de 360 cd/lx/m² de acordo com NBR 15071:2015. Imagem ilustrativa. 	UNID	600	R\$ 108,45	R\$ 65.070,00
	CONE COM BASE DE BORRACHA utilizado como dispositivo de uso temporário na				

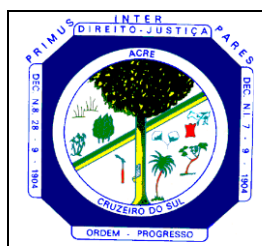


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



03	sinalização e segurança viária. Fabricado em polietileno semiflexível, com base quadrada de borracha reciclada e faixa refletiva com 10 cm de largura. Sendo composto de duas peças (corpo e base), que podem ser substituídas a qualquer tempo. Principais características Cone de sinalização Semiflexível. Peso total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Peso da base: 4 kg. Altura de 75 cm. Faixas refletivas. Base em formato quadrado. Base de borracha reciclada. Corpo em polietileno semiflexível Cor laranja, branco e preto Peso e dimensões Peso Total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Altura Total: 750 mm. Largura Base: 400 x 400 mm. Espessura Base: 45 mm. Imagem ilustrativa. 	UNID	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
04	CONO BARRIL sinalizador de trânsito com visual mais robusto e imponente, o Canalizador de Tráfego com Base Quadrada, também conhecido como "Cone Barril", "Conão" ou "Super Cone", Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; Possui três faixas refletivas com aproximadamente 63 mm de largura; Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Base quadrada de cantos arredondados; Corpo cilíndrico; Fita refletiva Branca; Alça para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; Empilhável; Peso aprox.: 7,7 kg. Altura Total: 115 cm. Altura da Base: 27 cm. Diâmetro do topo: 40 cm. Imagem ilustrativa.	UNID	100	R\$ 417,00	R\$ 41.700,00

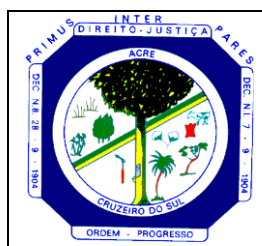


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



					
05	BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Fabricada em polietileno. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos. As faixas refletivas são dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados Indicação de Uso: A Barreira pode ser utilizada - por meio de uma montagem sequencial em linha reta ou curvas suaves - para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, estacionamentos, etc... Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca. Dimensões: Altura: 600 mm Largura do bloco: 600 mm Largura do topo: 130 mm Comprimento do bloco: 1020 mm Comprimento total (considerando o engate): 1110 mm Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%). Material: Polietileno. Imagem ilustrativa. 	UNID	15	R\$ 662,50	R\$ 9.937,50
06	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Características: Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte;	UNID	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

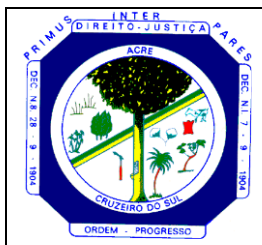


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



	Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões: Produto fechado (comprimento): 80 cm. Produto com o máximo de abertura (comprimento): 6,5 metros. Altura: 110 cm. Base: 40 x 20 cm. Imagem ilustrativa. 				
07	FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA: Características: é confeccionada em material plástico, leve e resistente, sem adesivo, em rolos. A fita zebrada deve ser constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas. Deve possuir as seguintes dimensões, • Largura da fita = 0,07 a 0,10m • Largura do zebrado = 0,05m • Comprimento da fita = 200m. Imagem ilustrativa 	UNID	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
08	GRADIL DE CONTENÇÃO Altura – 1.02cm; Comprimento 1.50cm; Espaço de no máximo 15cm (quinze centímetros) entre os tubos verticais que formam o painel. Matéria prima; Estrutura em tubo metalon galvanizado 20/20(20mm) na chapa 19; 02 encaixes laterais com precisão de montagem fixado no tubo vertical da estrutura. Trava de encaixe; Pés de apoio em tubo estrutural; Cantos arredondados para maior segurança. Pintadas nas cores laranja e branca. Placa de identificação de 20cm de altura por 35cm de comprimento no cento do gradil com o nome da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS e a logomarca da Prefeitura de Cruzeiro do Sul.	UNID	70	R\$ 840,00	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 215.507,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



4. DESCRIÇÃO DA MODALIDADE

Sistema de Registro de Preço -SRP modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para garantir uma gestão eficiente, transparente e econômica na aquisição de dispositivos de uso temporário essenciais às nossas atividades, optamos por utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução visa atender, de forma integrada e eficiente, às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTRANS, no que se refere à sinalização e ao controle temporário de tráfego e espaços públicos, especialmente durante obras viárias, interdições, eventos e demais intervenções que exijam organização, segurança e orientação do fluxo de veículos e pedestres.

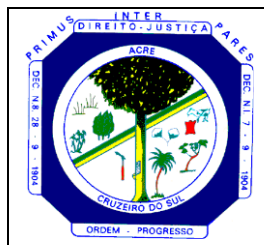
Para tanto, contempla-se a aquisição de dispositivos de uso temporário que permitam resposta rápida, mobilidade, padronização e segurança nas operações de campo, sendo composta pelos seguintes elementos:

- Fornecimento de bastões sinalizadores, utilizados por agentes de trânsito para orientação manual do tráfego em situações de baixa visibilidade ou durante ações noturnas;
- Fornecimento de cones de sinalização em material resistente e com faixas refletivas, para delimitação de áreas e controle de fluxo viário temporário;
- Fornecimento de barreiras plásticas de contenção, para isolamento físico provisório de áreas em obras, eventos ou emergências;
- Fornecimento de fitas zebradas, utilizadas para demarcação de perímetros, bloqueio de passagens e sinalização de risco imediato em áreas restritas;
- Fornecimento de gradis de contenção, ideais para controle de multidões, proteção de áreas públicas e organização de filas ou aglomerações.

A solução contempla ainda a necessidade de:

- Padronização visual e identificação institucional dos itens com aplicação do brasão ou logotipo da prefeitura de Cruzeiro do Sul quando aplicável;
- Facilidade de transporte, manuseio e armazenamento, considerando o uso frequente e a rotatividade dos dispositivos entre as operações;

A contratação visa, portanto, fortalecer a atuação da Secretaria em ações preventivas e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



emergenciais, garantindo segurança, fluidez e organização no trânsito local, além de promover a proteção da integridade física de agentes públicos, pedestres e condutores.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada sob demanda dos itens, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato;

6.2 Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Madre Adelgundes Becker, Nº 222, Bairro Miritizal, Cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, Cep: 69980-000.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;

7.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e editalícias;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da execução do contrato;

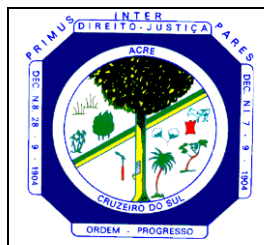
7.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto no edital e valor correspondente ao fornecimento dos materiais solicitados na ordem de entregados produtos;

7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.8 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9 Abrir processo administrativo para apuração das responsabilidades sempre que a contratada apresentar toda a documentação para pedido de ressarcimento por avarias de responsabilidade exclusiva do condutor da contratante; por notificação de auto de infração sempre obedecendo o prazo de entrega previsto neste edital; e por pagamento de franquias para



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



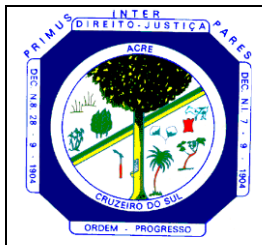
acionamento de seguro.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, após comunicação da Contratante, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações exigidas em edital; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.
- i) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
- j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

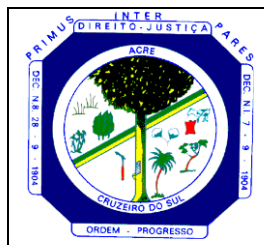


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.8.** É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.
- 8.9.** À fiscalização compete, dentre outras atribuições:
- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
 - b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado;
- g) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.10 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme o subitem 6.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

8.11 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

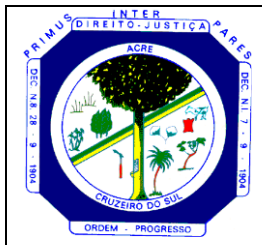
8.12 Quando do recebimento, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

8.13 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

8.14 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

8.15 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.16 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

8.17 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

8.18 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

8.19 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

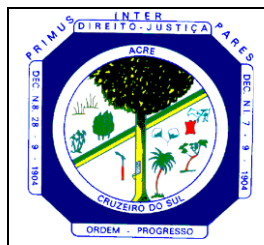
8.20 O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

8.20.1 A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.20.2 Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.21 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

9.2 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para

9.3 Caso os produtos não estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

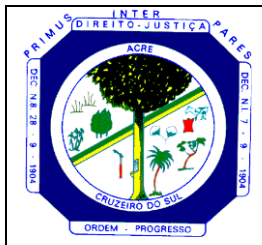
9.6 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

9.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização ou entregue na Secretaria Solicitante.

9.8 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

9.8.1 Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

- a) 20 (vinte) dias úteis, nos demais casos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



9.9 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9.10 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

9.10.1 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

9.11 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

9.12 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

9.12.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

9.13 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

9.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

9.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

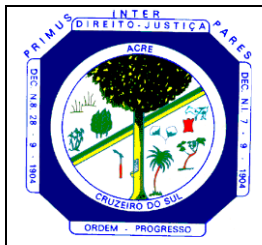
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico a ser informado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

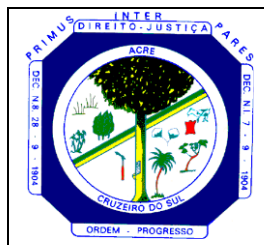
Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

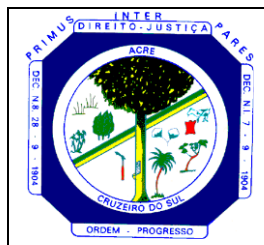
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados em órgão competente, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



10.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

10.3.3.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado.

10.3.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

10.3.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

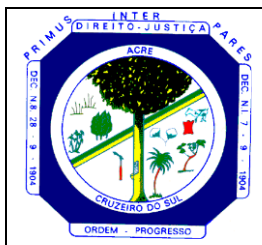
11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 215.507,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo.

11.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 115 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Cruzeiro do Sul/A, 08 de julho de 2025.

Cleiton Ribeiro da Silva

Cargo/Função: Assessor Técnico

Portaria nº 017/2025

Maria Liderli Carneiro dos Santos

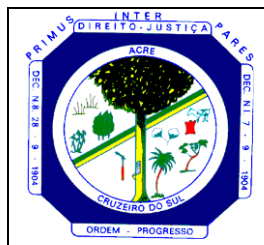
Cargo/Função: Chefe da seção de G. O. F.

Portaria nº 017/2025

Marlisangela França de Souza

Cargo/Função: Agente Administrativo

Portaria nº 017/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



ANEXO II

CONTRATO Nº XXX/2025

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA XXXXX E A EMPRESA XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal Xxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no Xxxxxxxxxx, na cidade de Cruzeiro do Sul, neste ato representada pelo(a) Xxxxxxx Xxxxxxx [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na Xxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Xxxxxxxxxx [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

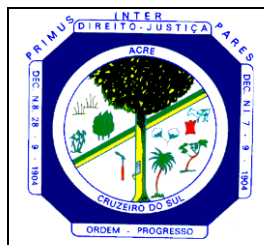
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de XXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) meses contados do(a) XXXXXXXXX, prorrogável por até xxxxxx, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

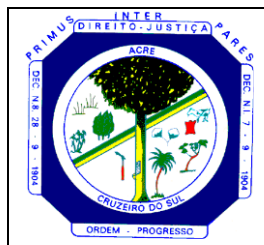
5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



6.2 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para

6.3 Caso os produtos não estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

6.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

6.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização ou entregue na Secretaria Solicitante.

6.8 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

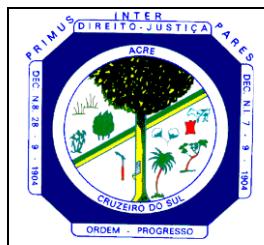
6.8.1 Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a) 20 (vinte) dias úteis, nos demais casos.

6.9 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

6.10 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

6.10.1 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



6.11 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

6.12 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

6.12.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

6.13 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

6.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

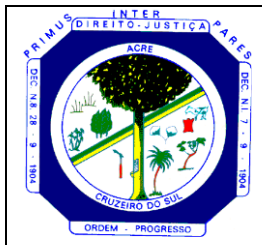
$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

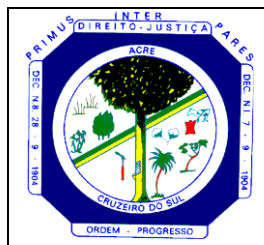
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.2. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre os serviços que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam refeitos;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- 8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local dos serviços;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



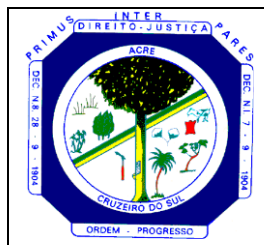
- 9.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;
- 9.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
 - 9.3.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços realizados, assim como refazer os serviços que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;
 - 9.3.2. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
 - 9.3.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
 - 9.3.4. Manter, durante a execução dos serviços do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.3.5. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. O atraso injustificado na demanda dos serviços pactuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.
- 11.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.
- 11.3. Quando da realização dos serviços, caso o serviço sejam rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de **10 (Dez)** dias úteis para proceder a regularização da situação, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.
- 11.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



11.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução dos serviços, e não listadas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

11.6. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

11.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

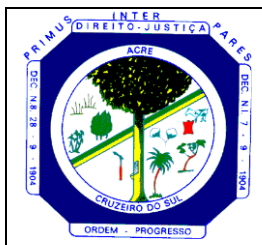
11.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.11.1. A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.11.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

11.13. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

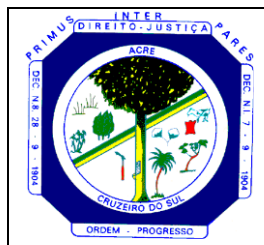
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

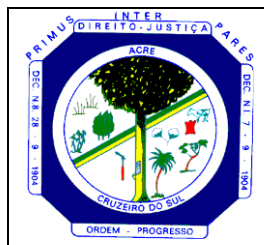
13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

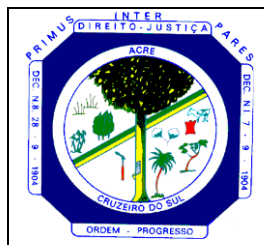
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RISCOS

16.1. Considerando a natureza do objeto contratado, que se caracteriza como compra de bens ou prestação de serviços comuns e padronizados, sem complexidade técnica significativa ou riscos relevantes à sua execução, as partes reconhecem que não há necessidade de definição formal e detalhada de matriz de alocação de riscos.

16.2. Eventuais fatos supervenientes que impactem a execução contratual serão analisados individualmente, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé e equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXXX de 2025.

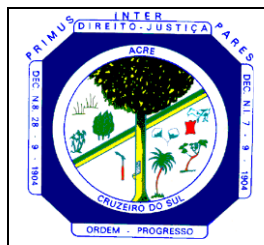
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

A XXXXXXXX [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no XXXXXXXX, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, neste ato representada pelo XXXXXXXX [cargo e nome], nomeado pelo Decreto nº XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOE de XX de XXXXXX de XXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXXX, publicada no [DOE OU DOU] de XX de XXXXXX de XXXX, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

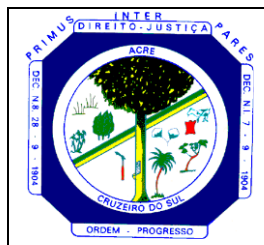
Item/Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXX	xx	XX,XX	xxxx	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXXX

2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXXX

2.2.3. Endereço: XXXXXXXX



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXXXXXX [nome do órgão].

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

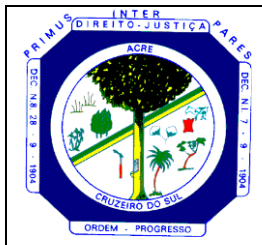
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

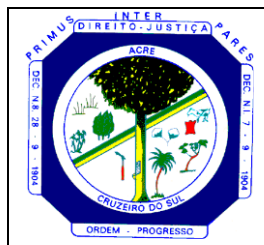
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

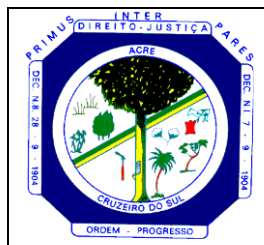
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

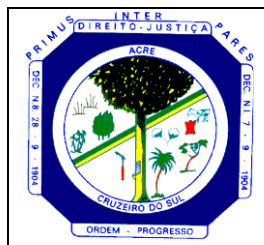
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

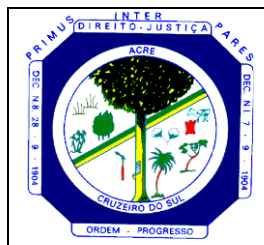
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

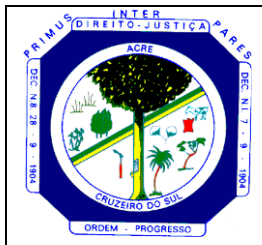
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

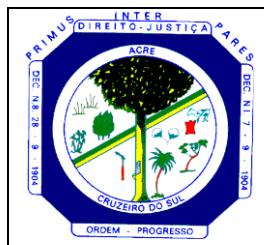
9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

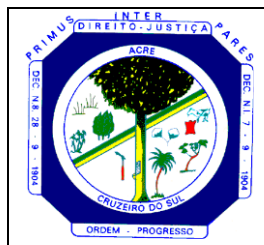
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 112, inc. X, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

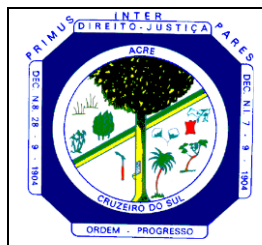


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cruzeiro do Sul/AC, XX de XXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____, nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: _____ CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

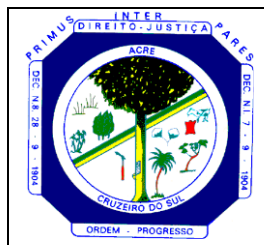
CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO (Quando houver)	QTDE	P. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL					

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



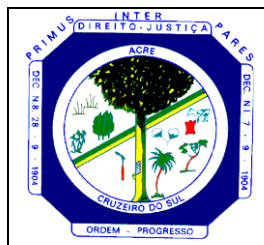
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASGOV** e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: 1.681/2025

1.1. Introdução:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise técnica e os fundamentos para a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebrada e gradil de contenção). Este estudo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

1.2. Objeto:

Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebrada e gradil de contenção) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul - AC

1.3. Área solicitante

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Nome: Cleiton Ribeiro da Silva

Cargo/Função: Assessor Técnico

Matrícula: 3141

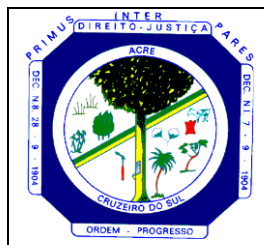
E-mail: cleitonj.a@live.com

Nome: Maria Liderli Carneiro dos Santos

Cargo/Função: Chefe da seção de G. O. F.

Matrícula: 3005

E-mail: liderli@hotmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Nome: Marlisangela França de Souza

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 28072539

E-mail: marlisangela@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção), através do Sistema de Registro de Preço -SRP modalidade Pregão Eletrônico, com critério de avaliação de menor preço.

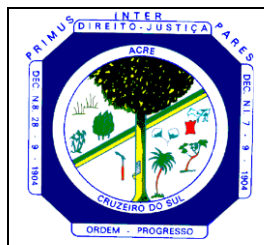
A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS, tem por finalidade planejar, organizar, controlar e executar as atividades inerentes à acessibilidade e mobilidade do sistema viário. Com a finalidade de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano. Com o aumento da demanda no trânsito do município de Cruzeiro do Sul os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS, torna-se essencial garantir a eficiência e a segurança, sobretudo nas operações temporárias de trânsito. Os Dispositivos de Uso Temporário são fundamentais nas situações especiais, como operações de trânsito, eventos, obras, serviços emergenciais ou de risco, pois ajudam a alertar condutores e pedestres, além de possibilitar o bloqueio ou canalização do trânsito. Ao passo que, há uma necessidade contínua de aprimorar a utilização desses dispositivos para proteger melhor os trabalhadores, equipes envolvidas e o público em geral, garantindo uma gestão mais eficaz e segura do trânsito em situações temporárias.

2.1. Descrição da solução

A presente solução visa atender, de forma integrada e eficiente, às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTRANS, no que se refere à sinalização e ao controle temporário de tráfego e espaços públicos, especialmente durante obras viárias, interdições, eventos e demais intervenções que exijam organização, segurança e orientação do fluxo de veículos e pedestres.

Para tanto, contempla-se a aquisição de dispositivos de uso temporário que permitam resposta rápida, mobilidade, padronização e segurança nas operações de campo, sendo composta pelos seguintes elementos:

Fornecimento de bastões sinalizadores, utilizados por agentes de trânsito para orientação manual



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



do tráfego em situações de baixa visibilidade ou durante ações noturnas;

Fornecimento de cones de sinalização em material resistente e com faixas refletivas, para delimitação de áreas e controle de fluxo viário temporário;

Fornecimento de barreiras plásticas de contenção, para isolamento físico provisório de áreas em obras, eventos ou emergências;

Fornecimento de fitas zebradas, utilizadas para demarcação de perímetros, bloqueio de passagens e sinalização de risco imediato em áreas restritas;

Fornecimento de gradis de contenção, ideais para controle de multidões, proteção de áreas públicas e organização de filas ou aglomerações.

A solução contempla ainda a necessidade de:

Padronização visual e identificação institucional dos itens com aplicação do brasão ou logotipo da prefeitura de Cruzeiro do Sul quando aplicável;

Facilidade de transporte, manuseio e armazenamento, considerando o uso frequente e a rotatividade dos dispositivos entre as operações;

A contratação visa, portanto, fortalecer a atuação da Secretaria em ações preventivas e emergenciais, garantindo segurança, fluidez e organização no trânsito local, além de promover a proteção da integridade física de agentes públicos, pedestres e condutores.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

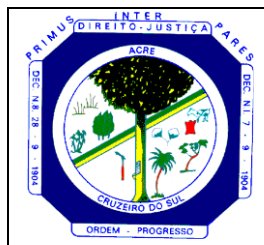
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;

b) O prazo para entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

c) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

g) Facilitar a ação da fiscalização no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

h) Ao contratar, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

i) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

j) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

4.1. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

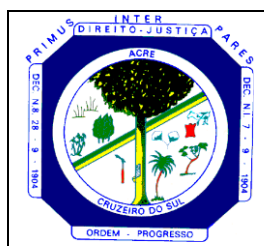
a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023 – Regulamenta a Lei 14.133/2021 no Município de Cruzeiro do Sul.

5. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estipuladas, conforme quadro a seguir, foram estimadas seguindo o histórico de compras de exercícios anteriores.

ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	UNID. MEDI	QTDE P/ REGISTRO
01	BASTÃO SINALIZADOR com tecnologia de última geração e altíssimo grau de visão noturna, mede 54 cm de comprimento e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4 cm de diâmetro e composto com 6 LED's de alto brilho; cabo empunhador antiderrapante e firme, para ser manuseado em qualquer necessidade, possui cordão de nylon para maior segurança; botão seletor para luz piscante, fixa e desligado; peso de 300g aproximadamente; alimentado por	UNID	20

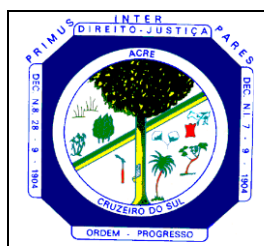


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



	2 (duas) pilhas grandes alcalinas com autonomia de 400h aproximadamente; Cor: Vermelho com cabo preto. Imagem ilustrativa.		
			
02	CONE FLEXÍVEL utilizado como dispositivo de uso temporário na sinalização e segurança viária. Características: Produzido em PVC flexível, com faixas refletivas; Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm X 40 cm Cor do cone: Laranja; Cor da faixa refletiva: Branca; com 10 cm de largura peso de 3 a 4kg, com duas faixas de película retro refletivas na cor branca, autoadesivas suficientemente flexíveis, de modo que não apresente rompimentos, retro refletância mínima de 360 cd/lx/m² de acordo com NBR 15071:2015. Imagem ilustrativa.	UNID	600
			
03	CONE COM BASE DE BORRACHA utilizado como dispositivo de uso temporário na sinalização e segurança viária. Fabricado em polietileno semiflexível, com base quadrada de borracha reciclada e faixa refletiva com 10 cm de largura. Sendo composto de duas peças (corpo e base), que podem ser substituídas a qualquer tempo. Principais características Cone de sinalização Semiflexível. Peso total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Peso da base: 4 kg. Altura de 75 cm. Faixas refletivas. Base em formato quadrado. Base de borracha reciclada. Corpo em polietileno semiflexível Cor laranja, branco e preto Peso e dimensões Peso Total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Altura Total: 750 mm. Largura Base: 400 x 400 mm. Espessura Base: 45 mm. Imagem ilustrativa.	UNID	200

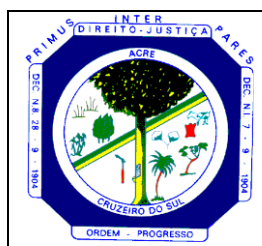


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



			
04	CONE BARRIL sinalizador de trânsito com visual mais robusto e imponente, o Canalizador de Tráfego com Base Quadrada, também conhecido como “Cone Barril”, “Conão” ou “Super Cone”, Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; Possui três faixas refletivas com aproximadamente 63 mm de largura; Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Base quadrada de cantos arredondados; Corpo cilíndrico; Fita refletiva Branca; Alça para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; Empilhável; Peso aprox.: 7,7 kg. Altura Total: 115 cm. Altura da Base: 27 cm. Diâmetro do topo: 40 cm. Imagem ilustrativa. 	UNID	100
05	BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Fabricada em polietileno. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos. As faixas refletivas são dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados Indicação de Uso: A Barreira pode ser utilizada - por meio de uma montagem sequencial em linha reta ou curvas suaves - para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, estacionamentos, etc... Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca. Dimensões: Altura: 600 mm Largura do bloco: 600 mm Largura do topo: 130 mm Comprimento do bloco: 1020 mm Comprimento total (considerando o engate): 1110 mm Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%). Material: Polietileno. Imagem ilustrativa. 	UNID	15
06	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias.	UNID	10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

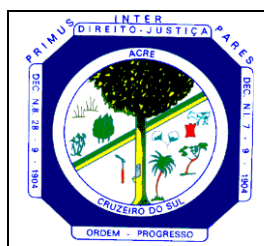
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



	Características: Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões: Produto fechado (comprimento): 80 cm. Produto com o máximo de abertura (comprimento): 6,5 metros. Altura: 110 cm. Base: 40 x 20 cm. Imagem ilustrativa. 		
07	FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA: Características É confeccionada em material plástico, leve e resistente, sem adesivo, em rolos. A fita zeburada deve ser constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas. Deve possuir as seguintes dimensões, • Largura da fita = 0,07 a 0,10m • Largura do zebrado = 0,05m • Comprimento da fita = 200m. Imagem ilustrativa 	UNID	1.000
08	GRADIL DE CONTENÇÃO Altura – 1.02cm; Comprimento 1.50cm; Espaço de no máximo 15cm (quinze centímetros) entre os tubos verticais que formam o painel. Matéria prima; Estrutura em tubo metalon galvanizado 20/20(20mm) na chapa 19; 02 encaixes laterais com precisão de montagem fixado no tubo vertical da estrutura. Trava de encaixe; Pés de apoio em tubo estrutural; Cantos arredondados para maior segurança. Pintadas nas cores laranja e branca. Placa de identificação de 20cm de altura por 35cm de comprimento no cento do gradil com o nome da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTRANS e a logomarca da Prefeitura de Cruzeiro do Sul.	UNID	70

6. DATA PROVÁVEL PARA A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A previsão de conclusão da licitação inserida no Documento de Formalização da Demanda (DFD) deve seguir um cronograma rigoroso, que inclui várias etapas essenciais para garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório.
- 6.2. **Publicação do Edital:** Após a aprovação do DFD, o edital de licitação deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de divulgação obrigatórios. Este processo pode levar até 15 dias, dependendo da complexidade do objeto da licitação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



- 6.3. **Período de Propostas:** Após a publicação do edital, os interessados terão um prazo mínimo de 10 dias para a apresentação das propostas. Este prazo pode ser estendido conforme a natureza e a complexidade do objeto licitado.
- 6.4. **Análise das Propostas:** A comissão de licitação terá um prazo de até 10 dias para analisar as propostas recebidas e realizar eventuais diligências necessárias para a avaliação dos documentos apresentados.
- 6.5. **Julgamento e Homologação:** Após a análise das propostas, a comissão de licitação realizará o julgamento e a classificação das propostas, seguido da homologação do resultado pelo órgão competente. Este processo pode levar até 30 dias.
- 6.6. **Contratação:** Após a homologação, a adjudicação do objeto da licitação será realizada, seguida da assinatura do contrato com o vencedor. Este processo pode levar até 10 dias.
- 6.7. Tomando como base cada procedimento apontado acima e tendo como características eventuais procedimentos tomados como base, considera-se o período para a conclusão da contratação e o procedimento como um todo de 03 meses para a efetivação da contratação.

7. **GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

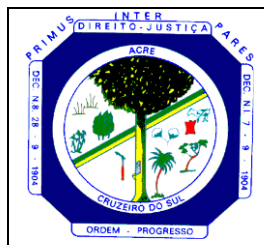
TABELA DO GRAU DE PRIORIDADE	
ALTA	X
MÉDIA	-
BAIXA	-

8. **ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRAÇÃO**

Com base nas informações fornecidas, a estimativa de valor total para a contratação é de R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais). O valor foi obtido através pesquisa direta com fornecedor, conforme a planilha anexa. Além disso, foi observado que esse valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.102/2023.

9. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A solução consistirá na contratação por meio de Sistema de Registro de Preço -SRP na modalidade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Pregão Eletrônico para o fornecimento aquisição de Materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção). A necessidade da contratação decorre da urgência em garantir a adequada sinalização e contenção em áreas de grande movimentação, obras ou eventos, de modo a assegurar a segurança de trabalhadores, usuários e demais envolvidos. Os materiais de consumo mencionados possuem caráter de uso temporário e de rápida reposição, sendo imprescindíveis para ações pontuais e emergenciais, além de serem utilizados de forma contínua em diversas operações no município de Cruzeiro do Sul.

a) Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados à necessidade de materiais de consumo essenciais para garantir a segurança, organização e eficiência nas operações, atendendo às demandas emergenciais e de rotina do serviço público.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Trata-se de aquisição de materiais de consumo bem de uso comum conforme Art. 6 XIII e Art. 29 da lei nº 14.133/2021. Optamos por realizar um processo licitatório no Sistema de Registro de Preço -SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de dispositivos de uso temporário como (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção).

A escolha do Pregão Eletrônico se dá pelos seguintes motivos:

Ampla participação de empresas de todo o país: Essa modalidade permite que fornecedores de diferentes regiões possam participar, aumentando a competitividade e as chances de obter propostas mais vantajosas.

Transparência e eficiência: O processo eletrônico garante maior transparência, com registros digitais que facilitam o acompanhamento e fiscalização.

Melhores condições de preço e qualidade: A concorrência ampliada favorece a obtenção de propostas mais econômicas e de maior qualidade, beneficiando a administração pública.

Agilidade no procedimento: A modalidade eletrônica possibilita maior rapidez na realização do processo licitatório, otimizando recursos e tempo.

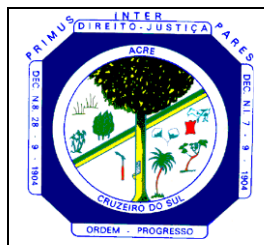
Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico é fundamentada na busca por eficiência, economicidade e transparência na contratação dos materiais necessários para o bom desempenho das atividades.

Possibilidade de obter melhores preços e condições.

Contrato personalizado para atender às necessidades específicas do município

A licitação definirá os requisitos técnicos, prazos, condições de pagamento e demais critérios para a contratação.

Vantagens:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Ampla concorrência e transparência no processo.

Possibilidade de obter melhores preços e condições.

Contrato personalizado para atender às necessidades específicas do município.

Desvantagens:

Processo licitatório pode ser demorado.

Exige expertise na elaboração do edital e na condução do processo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Para a pretensa aquisição ficou evidenciado a licitação por item isolado, com o intuito de ampliar o acesso e a competitividade, vez que na contratação em questão, verifica-se a viabilidade econômica do parcelamento, ou seja, apresenta vantajosidade para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

13. DAS PROVIDÊNCIAS

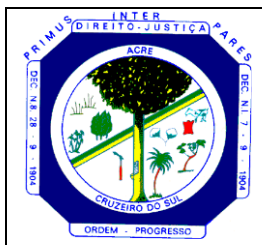
A contratante deverá adotar providências administrativas para garantir a adequada execução do contrato, dentre as quais destaca-se a designação formal de gestores e fiscais que acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste ETP.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Materiais com baixo impacto ambiental: Priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de origem sustentável, que reduzam o impacto no meio ambiente durante sua produção, uso e descarte.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Durabilidade: Selecionar materiais que tenham maior durabilidade, minimizando o descarte frequente e o consumo de recursos naturais.

Redução do uso de materiais tóxicos: Garantir que os materiais utilizados não contenham substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.

Ao adotar esses critérios, contribuimos para uma gestão mais sustentável, promovendo a conservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos: Quando descartados de forma inadequada, podem se transformar em lixo, contribuindo para a poluição do solo e da água.

Consumo de recursos naturais: A fabricação desses itens geralmente envolve materiais como plástico, metal ou papel, que demandam recursos naturais durante sua produção.

Emissões de carbono: A produção, transporte e descarte desses dispositivos podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Risco de poluição: Se não forem reutilizados ou descartados corretamente, podem acabar em ambientes naturais, prejudicando fauna e flora.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cruzeiro do Sul/AC, 10 de junho de 2025.

Cleiton Ribeiro da Silva

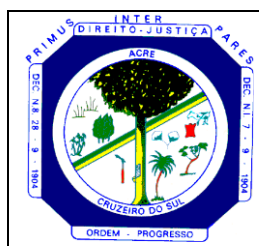
Cargo/Função: Assessor Técnico
Portaria nº 017/2025

Maria Liderli Carneiro dos Santos

Cargo/Função: Chefe da seção de G. O. F.
Portaria nº 017/2025

Marlisangela França de Souza

Cargo/Função: Agente Administrativo
Portaria nº 017/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

ANEXO VI

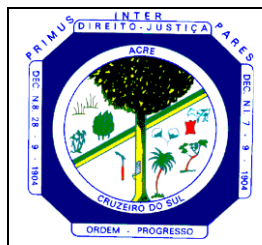
MAPA DE RISCO

FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 1.681/2025

RISCO 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES	
		Dano	- Não atendimento ao princípio da motivação; - Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos; - Impossibilidade de contratar (suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades); - Indução de especificações indevidamente restritivas; - Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; - Compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Verificar os artefatos de planejamento e o Documento de Formalização da Demanda.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		- Ausência: A equipe de planejamento deve emitir despacho solicitando à unidade demandante para que conste no processo a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação. - Insuficiência: A equipe de planejamento deve solicitar à unidade demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação.		Equipe de planejamento da contratação

RISCO 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
		Dano	- Ausência de controle dos prazos relacionados à conclusão da contratação; - Possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa; - Desperdício de recursos públicos; - Descontinuidade da contratação para demandas continuadas.	
	A Z	Probabilidade	Média	



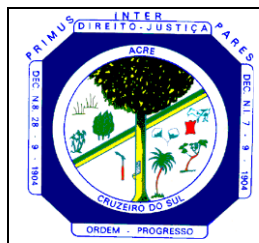
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação de Contingência		Responsável
		• Unidade demandante solicita inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação); • Prorrogação do contrato, se serviço continuado, ou acréscimo de quantitativo, se fornecimento; • Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública, com eventual apuração de responsabilidade em razão da descontinuidade.		Órgão demandante

RISCO 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	QUANTITATIVO SUBESTIMADO OU SUPERESTIMADO	
		Dano	• Celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados; • Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto; • Potencial quebra da padronização dos produtos contratados; • Perda da economia de escala no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; • Atraso na execução das atividades; • Comprometimento orçamentário desnecessário; • Problemas na execução contratual; • Desperdício de recursos públicos; • Problemas e custos adicionais de armazenamento; • Fornecedor induzido a criar falsas expectativas.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Apresentar justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento; • Preenchimento de checklist; • Solicitar do órgão demandante dados de execução contratual anterior.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		• Celebração de termo aditivo para acréscimo de quantitativo ou realização de nova licitação na hipótese de superação do limite legal;		Fiscal do Contrato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

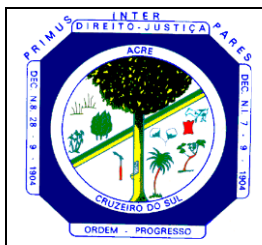
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



		Celebração de termo aditivo para diminuição do quantitativo.	
--	--	--	--

RISCO 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)	
		Dano	- Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados); - Licitação deserta (sobrepreço); - Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Realizar pesquisa de mercado conforme legislação vigente.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		- Não homologação do procedimento licitatório; - Apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos.		Órgão demandante

RISCO 05	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO	
		Dano	- Divergências textuais entre os artefatos de planejamento; - Dificuldade e demora na revisão de documentos; - Replicação de erros recorrentes e já detectados em procedimentos anteriores; - Problemas na execução contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Elaboração de documentos padrão;		Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

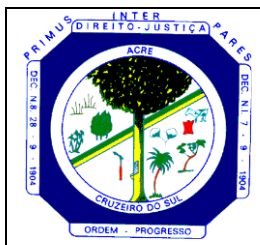
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



		Utilizar documentos padrão e indicar eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídica.	Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência	Responsável

RISCO 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO INCOMPLETOS OU INCONSISTENTES	
		Dano	- Desperdício de recursos públicos; - Contratação de objeto diverso do necessário.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		- Promover a capacitação dos servidores; - Elaboração de documentos padrão;		Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
		Preenchimento de checklist.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável

RISCO 07	IDENTIFICAÇÃO	Risco	AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA A CONTRATADA CASO NÃO MANTENHA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO
----------	---------------	-------	---



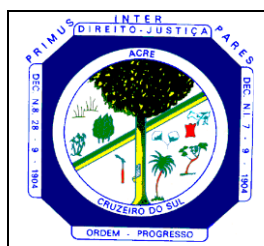
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

	ANÁLISE DO RISCO	Dano	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cláusula de penalidade para o inadimplemento e cláusula de garantia contratual que preveja a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em Lei.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável

RISCO 08	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
		Dano	Impossibilidade de contratação.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Providenciar reserva orçamentária junto ao setor competente.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

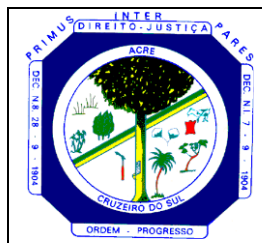
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



FASE 2: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 09	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO	
		Dano	- Ausência de transparência; - Desrespeito à legislação vigente.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			Preenchimento e análise de checklist no processo.	Agente de contratação ou pregoeiro
			Ação de Contingência	Responsável
			Suspender a abertura da licitação e providenciar a publicação;	Agente de contratação ou pregoeiro
			Determinar a anulação e o refazimento dos atos.	Órgão demandante

RISCO 10	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	NÃO INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR CONDUTAS DE LICITANTES	
		Dano	Favorecimento de ambiente propício à conluio entre licitantes para fraude.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			Incluir no edital padrão previsão de instauração de procedimento administrativo para apurar condutas passíveis de punição;	Equipe de planejamento da contratação
			Determinar a instauração do procedimento administrativo para apuração de condutas de licitantes passíveis de aplicação de penalidade.	Agente de contratação ou pregoeiro
			Ação de Contingência	Responsável



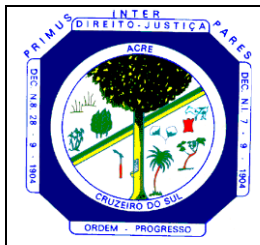
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

RISCO 11	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	APRESENTAÇÃO DE RECURSO POR LICITANTE	
		Dano	- Atraso no atendimento da necessidade pública que originou a contratação; - Prejuízos às atividades da Administração.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Prever, no momento do planejamento das contratações do Plano de Contratações Anual, prazo adequado para análise de eventuais recursos, especialmente para as contratações complexas.		Órgão demandante
		Ação de Contingência		Responsável
		- Analisar o motivo da impugnação e responder aos questionamentos nos prazos legais; - Em caso de procedência devolver o processo para a equipe de planejamento da contratação solicitando correção; - Reagendar o certame.		Agente de contratação ou pregoeiro
		- Promover a prorrogação do contrato, se serviço continuado, ou acréscimo de quantitativo, se fornecimento; - Promover contratação emergencial, caso o prazo para análise do recurso comprometa o atendimento da necessidade pública.		Órgão demandante

RISCO 12	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA COM HABILITAÇÃO IRREGULAR OU INIDÔNEA	
		Dano	- Contratação irregular; - Não atendimento às condições de habilitação exigidas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA		Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



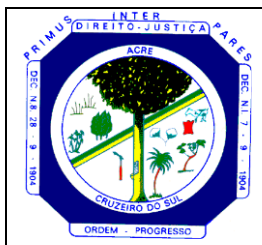
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

		Analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelo licitante referente à habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme especificações do edital.	Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência	Responsável
		- Desclassificar o licitante; - Realiza diligências e, caso constate, encaminhar para a análise da viabilidade de aplicar penalidade nos termos da legislação vigente.	Agente de contratação ou pregoeiro

RISCO 13	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM VALOR DIVERGENTE DO NEGOCIADO	
		Dano	Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Verificar os lançamentos nos itens que tiveram valores negociados.		Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência		Responsável
		Apresentar justificativas e realizar providências cabíveis.		Agente de contratação ou pregoeiro

FASE 3: GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 14	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	CONTRATADA NÃO MANTÉM DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL A REGULARIDADE FISCAL	
		Dano	- Não atendimento ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; - Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda; - Possível descontinuidade de serviço decorrente da impossibilidade de prorrogação da vigência contratual.	
	ANÁLISE	Probabilidade	Média	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

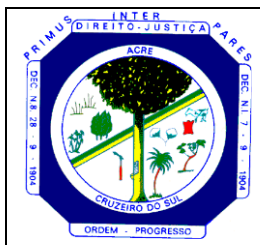


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		A cada pagamento e aditamento contratual, verificar regularidade fiscal da contratada e notifica-la para regularização, se constatada indisponibilidade de certidão negativa.		Gestor do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		Persistindo a irregularidade, adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;		Gestor do Contrato
		Em caso de rescisão, promover a convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação		Órgão contratante

RISCO 15	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
		Dano	• Descumprimento do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, impossibilitando o acompanhamento da execução contratual. • Problemas na execução contratual em virtude de ausência de fiscalização por parte da contratada.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Promover a indicação de gestor/fiscal na fase de planejamento da contratação		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		Designar formalmente o gestor/fiscal.		Órgão contratante

RISCO 16	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
----------	------------------------	-------	---



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

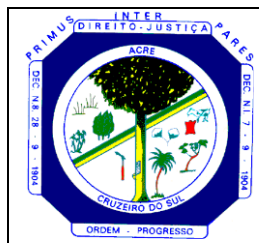


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

	ANÁLISE DO RISCO	Dano	Não atendimento do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
		Probabilidade	Média	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Verificar existência de correspondência emitida pela contratada que indica o preposto.		Gestor do contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		Solicitar a designação do preposto através de Ofício.		Gestor do contrato

RISCO 17	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO EXIGIDA NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU DO CONTRATO	
		Dano	- Não atendimento do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; - Pode causar prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte do fornecedor.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Solicitar apresentação da garantia contratual no prazo previsto em edital, previamente à assinatura do contrato.		Gestor do contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		- Notificar a contratada para apresentação da garantia contratual; - Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório; - Proceder conforme cláusulas contratuais relativas à rescisão do contrato.		Gestor do contrato

RISCO 18	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASOS NA EXECUÇÃO OU INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO
----------	------------------------	-------	---



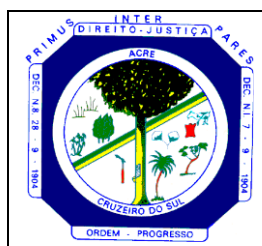
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

	ANÁLISE DO RISCO	Dano	- Não atendimento do objeto contratual; - Desperdício de recursos públicos; - Prejuízos nas atividades da Administração.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		- Equipe de planejamento da contratação estabelece penalidades (caráter preventivo da pena) e cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração; - Fiscal realiza reuniões periódicas com a contratada de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos.		Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		- Gestor do contrato impulsiona aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; - Gestor do contrato impulsiona procedimento para rescisão contratual, com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação.		Gestor do Contrato

RISCO 19	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASO NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DE ADITIVO DE VALOR, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE	
		Dano	- Problemas na execução contratual; - Ausência de prestação de serviços essenciais.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Controlar saldos do contrato de modo a evitar interrupção dos serviços por ausência de aditivo.		Gestor do Contrato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

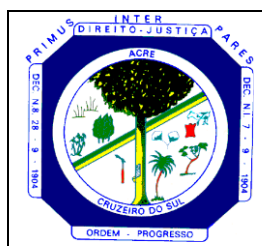
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



		Controlar e gerenciar a tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste para evitar atrasos.	Gestor do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável

RISCO 20	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	PERDA DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO	
		Dano	Interrupção do fornecimento por não renovação do prazo de vigência contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação contratual com prazo não superior a 90 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.	Gestor do Contrato	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Encerrar o contrato;	Gestor do Contrato	
		Realizar nova contratação.	Órgão contratante	

RISCO 21	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO	
		Dano	- Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento; - Retrabalho e atraso na entrega do objeto.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA		Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

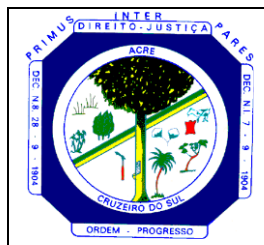


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

		Prever no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.	Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência	Responsável

RISCO 22	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NÃO DETÉM AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	
		Dano	- Gestão e fiscalização inadequadas sobre os aspectos que não detém competência; - Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			Realizar a capacitação dos servidores.	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
			Estabelece lista de verificação de fiscalização no modelo de gestão do contrato;	Equipe de planejamento da contratação
			Designar equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato.	Órgão contratante
			Ação de Contingência	Responsável

RISCO 23	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	
		Dano	- Violação da legislação; - Causa de rescisão contratual; - Descontinuidade dos serviços.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

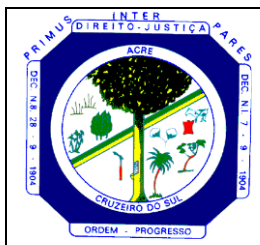


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

	Nível de Risco	Inaceitável	
		Ação Preventiva	Responsável
		Utilizar de listas de verificação a cada pagamento para conciliação das comprovações com os valores efetivamente recolhidos aos trabalhadores ao fisco.	Gestor do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável
		- Assunção pela Administração do pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com o saldo da conta vinculada ou com o acionamento da garantia contratual; - Promover procedimento de rescisão contratual, com necessidade de convocação de licitantes subsequentes interessados em assumir o saldo do contrato ou realização de contratação emergencial; - Indicar descumprimentos por ocasião do pagamento e impulsionar a aplicação de penalidades.	Órgão contratante

RISCO 24	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA OU DE EMPENHO	
		Dano	- Realização de despesa sem prévio empenho em desacordo com a legislação; - Impossibilidade de pagamento ao contratado; - Atrasos nos pagamentos e possibilidade de responsabilização do agente público.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			Preenchimento e análise de checklist no processo.	Gestor do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			- Promover o remanejamento de recursos; - Impulsionar procedimento de reconhecimento de despesa.	Órgão contratante

Equipe de planejamento da contratação:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025



Cleiton Ribeiro da Silva

Cargo/Função: Assessor Técnico
Matrícula: 3141

Maria Liderli Carneiro dos Santos

Cargo/Função: Chefe da seção de G. O. F.
Matrícula: 3005

Marlisângela França de Souza

Cargo/Função: Agente Administrativo
Matrícula: 28072539